

CENTROADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7253
Edição Extra

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

AMÓS MARTINS MARCELINO

Secretário Municipal de Administração

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDSON DA SILVA JANOÁRIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município
Secretário Executivo de Relações Institucionais (Interino)

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

JEANCARLO CAMPOS CYPRIANO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão Especial

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Obras

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes
Secretário Municipal de Agricultura (Interino)

NORMA AYUB ALVES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

VERA LÚCIA SILVA MAIA

Secretária Executiva de Comunicação

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Diretor Presidente da Agersa (Interino)



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO EXTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 487/2025

DISPÕE SOBRE A ENTREGA DE DOCUMENTOS PESSOAIS DOS CANDIDATOS EM CADASTRO DE RESERVA, CLASSIFICADOS E APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATAM OS EDITAIS Nº 1/2024 (ÁREA DA SAÚDE E EDUCAÇÃO), Nº 1/2024 (CARGOS ADMINISTRATIVOS) E Nº 1/2024 (CARGO DE PROCURADOR) POR MEIO ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **13834/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º retificar parte da portaria nº 484, de 20 de fevereiro de 2025, no que tange ao candidato Saulo Lugon Moulin Lima, fazendo a supressão de seu nome da portaria, e inserindo a candidata **Thalita Menicucci Bortoloso**, em respeito a decisão liminar, proferida em mandado de segurança nº 5001560-19.2025.8.08.0000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de fevereiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 493/2025

DISPÕE SOBRE A ENTREGA DE DOCUMENTOS PESSOAIS DOS CANDIDATOS EM CADASTRO DE RESERVA, CLASSIFICADOS E APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATAM O EDITAL Nº 1/2024 (ÁREA DA SAÚDE E EDUCAÇÃO), POR MEIO ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **13970/2025/2025**

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos, em cadastro de reserva, classificados e aprovados no concurso público de que trata o Edital nº 1/2024 (área da saúde e educação), para entrega de documentos, preferencialmente, por meio eletrônico, através do endereço eletrônico:

<https://processos.cachoeiro.es.gov.br/portal/login.aspx?continue=default.aspx>

conforme o seguinte cronograma:

ENTREGA VIA SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSO DIGITAL

Cargo	Dia	Horário de Cadastro Prévio	Horário para envio
Magistério (Professores) e Saúde	25/2/2025	até às 16h	7h às 18h

§ 1º Para utilização do sistema eletrônico, **efetuar o cadastro prévio**, para ter acesso ao Sistema Eletrônico de Processo Digital para a prática de atos processuais em nome próprio, conforme Decreto nº 30.390/2021 que institui e regulamenta o sistema eletrônico de processo digital, e define normas, rotinas e procedimentos de instrução do processo eletrônico no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

ENTREGA PRESENCIAL

Cargo	Dia	Horário
Magistério (Professores) e Saúde	25/2/2025	12h às 18h

Parágrafo Único. Fica facultado aos candidatos que desejarem entregar os documentos de forma presencial na Secretaria Municipal de Administração, na Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, situada à Rua Capitão Deslandes, nº 1, Centro, no Edifício Cachoeiro Plaza Office, 6º andar, nos dias designados no cronograma do caput deste artigo, no horário das 12h às 18h.

Art. 2º Não serão aceitas entrega de documentos fora do período e horário estabelecidos nesta Portaria, para os cargos especificados.

Art. 3º É de exclusiva responsabilidade do candidato ou responsável legal o acompanhamento dos trâmites de chamados e convocações do concurso público;

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Administração, não se responsabilizará por solicitação de entrega de documentação fora do prazo especificado nesta Portaria.

Art. 5º O envio de toda a documentação necessária é obrigatório, não sendo aceitas nenhuma espécie de complementação documental e envio em etapas.

§ 1º Não será permitida a inclusão de documentos complementares, após o envio final. A apresentação de qualquer documento, além do prazo estipulado no art. 1º desta Portaria ou a realização de novo envio para alteração ou complementação gerará a eliminação do candidato do certame.

§ 2º Os documentos deverão estar em conformidade com os campos solicitados, em arquivo PDF. Em caso de documento diferente do solicitado no campo, o candidato será eliminado do concurso público.

Art. 6º Para o envio das documentações, o candidato deverá criar conta com login e senha <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/portal/login.aspx?continue=default.aspx>.

Parágrafo Único. Posteriormente, após cadastro efetivado e aprovado, acessar o sistema através do site <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/portal/login.aspx?continue=default.aspx> e informar o login e a senha criados, conforme disposto no caput deste artigo, capturar os documentos para inserção e, em seguida, incluir os documentos, conforme os campos solicitados. Em caso de documento diferente do solicitado no campo, o candidato será eliminado do certame, para tanto o candidato deve seguir os seguintes passos:

- I – Iniciar processo eletrônico;
- II – Selecionar a categoria: **Concurso Público**;
- III – Preencher as informações e anexar os documentos pertinentes e finalizar em **clikando em salvar e protocolar**.

Art. 7º Caso ocorra algum problema técnico comprovado no funcionamento do sistema, que implique o comprometimento de tempo hábil à entrega da documentação, a Secretaria Municipal de Administração poderá a seu critério dilatar o prazo.

Art. 8º A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados

pele preenchimento incorreto dos dados de entrega de documentos, nem pela entrega de documentos não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

Art. 9º O candidato deverá entregar os documentos arrolados na Portaria nº 483, de 20 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de fevereiro de 2025 – edição nº 7252.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de fevereiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I - PORTARIA Nº 493/2025

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	VAGAS
10003850	Tania Antônio de Almeida	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB C - ARTE	Ampla Concorrência
10005420	Matheus Campista Mariano	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB C - ARTE	negros

PORTARIA Nº 494/2025

TORNA SEM EFEITO PARTE DAS PORTARIAS 262/2025 E 484/2025, E CONVOCA CLAUDIA SANTANA DE OLIVEIRA COSTALONGA, CANDIDATA DO CONCURSO PÚBLICO PMCI EDITAL Nº 001/2024 (ADMINISTRATIVO) NO CARGO DE AUDITOR FISCAL DE MEIO AMBIENTE EM ATENDIMENTO A DECISÃO JUDICIAL DE Nº 5010822-91.2024.8.08.0011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **12391/2025,**

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a candidata **CLAUDIA SANTANA DE OLIVEIRA COSTALONGA**, candidatA do Concurso Público PMCI Edital nº 001/2024 (Administrativo), no cargo de **Auditor Fiscal de Meio Ambiente**, sob a inscrição de nº **10008870**, classificada nas vagas de **NEGROS**, para entrega de documentos na data, horários e formatos dispostos nos termos da Portaria 484/2025, em virtude de atender a decisão judicial de nº **5010822-91.2024.8.08.0011.**

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial parte das portarias 262/2025 e 484/2025, torando sem efeito a convocação de **JOSE ANTONIO TEIXEIRA LIMA**, candidato do Concurso Público PMCI Edital nº 001/2024 (Administrativo), no cargo de **Auditor Fiscal de Meio Ambiente**, sob a inscrição de nº **10008339**, e classificado nas vagas de **AMPLA CONCORRÊNCIA.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de fevereiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

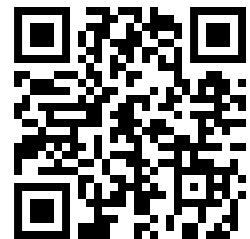
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR